

# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 3.410

DE 15 DE JANEIRO DE 2.003.

*“Aprova o Orçamento da Autarquia I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, para o exercício de 2.003 e dá outras providências”.*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aprovado, por este Decreto, o orçamento da Autarquia IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, para o exercício de 2.003 na forma proposta por seu Presidente, estimando as receitas em R\$ 2.638.000,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e oito mil reais) e fixando as despesas em igual valor.

**Parágrafo 1º** - Fica a Autarquia autorizada a abrir créditos suplementares, até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa fixada, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64.

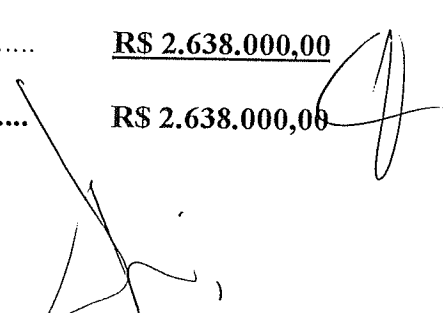
**Artigo 2º** - A receita estimada obedece a seguinte classificação econômica:

Contribuições Sociais .....	R\$	2.384.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$	10.000,00
Receita da Dívida Ativa.....	R\$	234.000,00
Receitas Diversas.....	R\$	10.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.638.000,00</b>

**Artigo 3º** - A despesa é fixada de conformidade com os anexos deste Decreto, a saber:

### POR ÓRGÃO

Administração Indireta.....	<b>R\$ 2.638.000,00</b>
<b>Total da Despesa do Órgão.....</b>	<b>R\$ 2.638.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## POR CATEGORIA ECONÔMICA

Instituto Municipal de Seguridade Social

### Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais ..... R\$ 110.000,00  
Outras Despesas..... R\$2.262.600,00  
**R\$ 2.372.600,00**

### Despesas de Capital

Investimentos..... R\$ 30.000,00  
Total..... **R\$ 2.402.600,00**

## Fundo Municipal de Previdência

### Despesas Correntes

Outras Despesas..... R\$ 195.400,00

### Despesas de Capital

Investimentos..... R\$ 40.000,00  
Total..... **R\$ 235.400,00**

**Total da Despesa por Categoria Econômica..... R\$ 2.638.000,00**

**Artigo 4º** - Fica, o Presidente do Instituto, autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios do órgão e unidade orçamentária, constante dos quadros que integram este Decreto ao efetivo comportamento da receita.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.003.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Diretor de Administração

Publicado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Cajamar aos quinze dias do mês de janeiro de 2.003.